

**ATA PARCIAL**  
**Prefeitura Municipal de Moreilândia**  
**Fundo Municipal de Saúde - FMS**  
**Pregão Eletrônico - 002/20245-SRP-FMSM/2025**

**Datas Relevantes**

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 13/02/2025 11:21 | 13/02/2025 12:00    | 20/02/2025 23:59     | 25/02/2025 12:00   | 26/02/2025 12:01 |

**Alterações de Prazos / Republicações**

| Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão | Alterado em      | Alterado Por        |
|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|------------------|---------------------|
| 03/02/2025 08:00    | 11/02/2025 23:59     | 14/02/2025 10:00   | 14/02/2025 10:05 | 13/02/2025 11:17 | João Ferreira Lemos |

**Pedidos de Impugnação**

| Data Pedido           | Pedido                                                                    | Data Resposta         | Julgamento | Arquivos               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------------------|
| 06/02/2025 - 08:57:12 | PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 90085/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE/BA | 13/02/2025 - 11:15:27 | Indeferido | Pedido: IMPUGNAÇÃO.pdf |

**Embasseamento:** Prezados

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34.007-866, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.263/0001-85, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por intermédio de seu procurador signatário, apresentar a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL c/c PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, com fulcro no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os fatos e fundamentos que passa a expor.

Atenciosamente,

**Julgamento:** Edital republicado.

|                       |                                               |                       |            |                                                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 19/02/2025 - 15:56:57 | IMPUGNAÇÃO ITEM Nº01 - EQUIPAMENTO DE RAIOS-X | 20/02/2025 - 15:12:53 | Indeferido | Pedido: Impugnação - PE 002.2025.pdf<br>Julgamento: Resposta Impugnação 2.pdf |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|

**Embasseamento:** AO(A), ILMO(A), PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP-FMSM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-FMSM

A empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, em Lagoa Santa/MG, por meio de seu representante legal, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Senhoria apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-FMSM, pelos fatos e fundamentos expostos no documento em anexo.

**Julgamento:** Anexo.

|                       |                      |                       |            |                                                                     |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|
| 19/02/2025 - 16:34:49 | Pedido de Impugnação | 20/02/2025 - 15:05:09 | Indeferido | Pedido: IMPUGNAÇÃO LOTUS.pdf<br>Julgamento: Resposta Impugnação.pdf |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|

**Embasseamento:** Prezados, segue em anexo pedido de impugnação.

**Julgamento:** Anexo.

**Dúvidas**

| Data Dúvida           | Assunto                  | Data Resposta         |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| 20/02/2025 - 18:45:18 | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 25/02/2025 - 10:58:37 |

**Dúvida:** Prezados, servimos do presente para encaminhar-lhes nosso pedido de esclarecimentos, conforme documento anexo.

**Resposta:** Questionamento já respondido em outros pedidos. Em nenhuma hipótese os prazos serão dilatados.

|                       |                                    |                       |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 19/02/2025 - 15:17:35 | PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- ENTREGA | 20/02/2025 - 13:55:24 |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|

**Dúvida:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- ENTREGA



**Resposta:** 1. A existência de itens semelhantes no mercado confirma a viabilidade do prazo. Conforme práticas de mercado e experiências anteriores, equipamentos com características técnicas similares já foram adquiridos e entregues dentro do prazo estipulado. Empresas do setor, que operam regularmente com produtos dessa natureza, possuem estoques reguladores e trabalham com prazos de transporte otimizados, especialmente por meio de transportadoras especializadas. Além disso, a impugnação apresentada carece de comprovação efetiva de que todas as empresas fornecedoras trabalham apenas sob demanda e que não há fornecedores capazes de atender ao prazo estabelecido. A mera alegação de dificuldades comerciais não se traduz em impedimento objetivo para o cumprimento do edital.

2. O planejamento logístico e a capacidade das transportadoras garantem a entrega no prazo.

A logística atual permite que transportadoras realizem entregas de bens de tecnologia e equipamentos em curtos prazos. O argumento da impugnante desconsidera que fornecedores de diversos segmentos operam com centros de distribuição estratégicos, otimizando a remessa de produtos. Grandes distribuidoras e revendedores de equipamentos semelhantes conseguem cumprir prazos similares ou até menores em contratos anteriores.

Ademais, há possibilidade de fabricação prévia ou manutenção de estoques reduzidos para pronta entrega, conforme já ocorre com fornecedores que operam no setor público. A própria Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) incentiva planejamento prévio e transparência nos contratos, o que inclui a consideração da capacidade logística das fornecedoras.

3. A Administração Pública não pode ser moldada aos interesses de um único fornecedor.

A impugnação apresentada parece buscar a adequação do edital aos interesses específicos de determinados fornecedores, o que comprometeria o caráter competitivo e a isonomia da licitação. A Administração deve assegurar que o edital reflita as necessidades do serviço público, e não os interesses particulares de empresas que, por razões próprias, não se adequam ao prazo definido.

A Nova Lei de Licitações reforça a necessidade de planejamento, sendo que o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos já analisaram as condições de contratação e viabilizaram a entrega dentro do prazo estabelecido. O Modelo ETP e o Mapa de Riscos não há evidências que justifiquem uma mudança para 30 dias, o que poderia até mesmo comprometer a eficiência do contrato e gerar atrasos na execução do objeto da licitação.

4. O critério de importação não se sustenta como justificativa.

O argumento de que os produtos são importados não invalida o prazo estabelecido, pois a importação é uma decisão estratégica do fornecedor e não da Administração. Se uma empresa escolhe importar em vez de adquirir ou produzir localmente, essa escolha não pode ser imposta ao edital. Existem diversos fornecedores nacionais e distribuidores que possuem produtos equivalentes disponíveis.

Inclusive, a imposição de um prazo mais longo pode beneficiar empresas específicas, limitando a concorrência e prejudicando o interesse público. Alterar o prazo para atender a fornecedores que alegam dificuldades comerciais poderia configurar violação aos princípios da impessoalidade e da competitividade.

Conclusão

Diante do exposto, a Administração mantém o prazo de sete dias, uma vez que

O mercado já atende a prazos similares para produtos equivalentes.

Empresas logísticas e transportadoras possibilitam o cumprimento da entrega no período estabelecido.

O planejamento da licitação levou em conta a viabilidade do prazo.

A alteração atenderia exclusivamente interesses de fornecedores específicos, contrariando os princípios da isonomia e da competitividade.

17/02/2025 - 19:11:25

4

QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA

20/02/2025 - 13:48:59

**Dúvida:** Solicita a convocação: 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Informamos que caso os equipamentos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente reparados e não substituídos.

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas, para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância, sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

**Resposta:** O item citado não está falando de garantia e manutenção, mas sim de caso em que o produto esteja em desacordo com o edital ou proposta, como sua empresa mesmo destacou "desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta". Já sim, nesse caso deverá ser substituído o bem!

17/02/2025 - 19:11:12

3

QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

20/02/2025 - 14:35:51

**Dúvida:** O edital solicita: 8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

Esclarecemos que, por se tratar de um equipamento médico, o Multix B DR é fabricado sob demanda devido sua complexidade e necessidade específica. Esses tipos de equipamentos não podem ser considerados "bens de prateleira" e ainda, são inviáveis a apresentação de amostra, uma vez que eles necessitam de aplicação e treinamento para serem utilizados.

Dessa forma questionamos: Visto que esse equipamento possui o registro do órgão regulador (ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação, podemos considerar que as amostras para esse item podem ser substituídas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos?

**Resposta:** Poderá sim ser substituído pelo catálogo nesse caso, uma vez que o catálogo poderá sim explicar tudo de relevante sobre o produto. E por se tratar de um produto de dificuldade em realizar a amostra prévia. Portanto, poderá ser substituído pelo catálogo nesse caso específico.

17/02/2025 - 19:10:49

2

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

20/02/2025 - 13:45:49

**Dúvida:** Solicita a convocação: O prazo de entrega dos bens é de até 07 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Secretário responsável demandante.

Informamos que o equipamento de radiografia digital é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de raio-x fixo digital possui partes e peças de procedência estrangeira, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que o prazo seja alterado para 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

**Resposta:** Os prazos estipulados não serão dilatados. Trata-se de uma discricionariedade da Administração, e não é razoável modificar os prazos para desejo de uma única empresa. Salientamos que já licitamos vários itens equivalentes e que atendem os prazos do edital. É importante frisar que por transportadora é realmente possível a entrega a partir da OF.

17/02/2025 - 19:10:37

1

QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO

20/02/2025 - 13:42:08



**Dúvida:** Solicita o edital: Gerador de raios X. Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 10 a 800 mA ou maior

**Argumento Técnico:** O equipamento ofertado oferece faixa de 1 a 630 mA, amplamente utilizada pelo mercado, oferecendo robustez e atendendo a maior parte dos exames clínicos. A faixa de até 800 é comumente utilizada para mAs e não necessária para as demandas clínicas principais, dentro da faixa de preço do equipamento solicitado.

**Solicita o edital:** com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs

**Argumento Técnico:** O equipamento ofertado permite a visualização de indicação de erros e níveis de kV e mAs. Faz-se desnecessária a indicação de mA, já que a indicação de mAs já mostra a informação de mA por segundo.

**Solicita o edital:** Potência de 64 kW

**Argumento Técnico:** O equipamento ofertado oferece potência de 55 kW, entregando suficientemente a necessidade da maior parte das demandas clínicas, sem prejudicar a performance do equipamento, dentro da faixa de preço. A potência de 64 kW encarece o certame e não permite a possibilidade de participação de diferentes marcas, pensando no princípio de isonomia.

**Solicita o edital:** Faixa de mAs de 0,1 a 800

**Argumento Técnico:** O equipamento ofertado oferece faixa de mAs de 0,5 a 800 mAs. Dado a diferença ínfima, solicitamos que equipamentos dentro dessa faixa sejam considerados, sem desclassificação.

**Solicita o edital:** Estativa porta tubo ... Movimento longitudinal de pelo menos 260cm

**Argumento Técnico:** O equipamento ofertado oferece movimento longitudinal de 183 cm, atendemos grande parte das demandas clínicas. Podemos entender que atendemos a necessidade do prego?

**Solicita o edital:** Detector ... peso máximo 2,7 kg (com fonte de energia)

**Argumento Técnico:** O detector do equipamento tem peso de 3,3 kg com a fonte de energia. Vale ressaltar que as dimensões dele são de 43 x 43. Como o tamanho mínimo do detector é de 35 x 43, sem tamanho máximo, pedimos que seja reconsiderado a questão do peso em relação ao tamanho do detector.

**Solicita o edital:** tamanho do pixel de dimensionamento fixo na ordem de 125 &#956;m (microns) ou menor

**Argumento Técnico:** O equipamento ofertado oferece tamanho de pixel de 139 &#956;m. Vale ressaltar que essa medida é uma das menores encontradas e não impacta no diagnóstico e qualidade de imagem, já que é menor que a prática de mercado.

**Solicita o edital:** capacidade de suportar 400 kg distribuídos sobre a superfície do detector.

**Argumento Técnico:** O detector do equipamento tem capacidade de suportar até 300 kg distribuídos sobre a superfície do detector, atendendo alta gama de pacientes. Pedimos que sejam considerado equipamento que atendam de 300 kg a mais.

**Solicita o edital:** Estação de Aquisição: Monitor LCD de no mínimo 21 polegadas e sensível ao toque.

**Argumento Técnico:** O equipamento ofertado oferece monitor LCD de 19 polegadas. Essa dimensão permite perfeita aplicação e visualização de médicos, radiologistas e demais operadores, sem encarecer o certame. Pedimos que sejam considerados equipamentos com 19 polegadas ou mais.

**Resposta:** SIM, consideraremos o Monitor de 19 polegadas.

05/02/2025 - 16:16:15

ITEM 01 E 02

13/02/2025 - 11:14:59

**Dúvida:** A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.598.358/0001-83, com sede na Rua Maria Casali Bueno, Nº 57, Mandaqui - CEP 02408-050 - São Paulo - SP vem, tempestivamente, pedir ESCLARECIMENTOS, aos termos do Memorial Descritivo do Termo de Referência do Pregão em epígrafe, conforme o anexo.

**Resposta:** Edital Republicado

## Lotes Licitados

| Lote | Item | Descrição  | V. Referência | Qtde | Unidade | Observações | Julgamento |
|------|------|------------|---------------|------|---------|-------------|------------|
| 0001 |      | LOTE ÚNICO |               |      |         |             |            |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |       |            |             |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|-------------|
| 0001 | <p>"EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL COM 01 DETECTOR (64KW/150KV)</p> <p>•GERADOR DE RAIOS X</p> <p>EQUIPAMENTO</p> <p>RADIOLOGICO FIXO</p> <p>MICROPROCESSADO DE 10 A 800 MA OU MAIOR COM INDICAÇÃO DE ERROS E NÍVEL DE KV MA E MAS.</p> <p>PROGRAMA ANATÓMICO DE ÓRGÃOS COM NO MÍNIMO 200 TÉCNICAS PRÉ-PROGRAMADAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEC) E INDICAÇÃO DE DOSE NO PACIENTE (DAP).</p> <p>CONFORME NORMA IEC</p> <p>COMANDO E GERADOR DE ALTA TENSÃO. GERADOR DE RAIOS X MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA DE 64 KW OU MAIOR. SELEÇÃO DE 40 A 150KV. FAIXA DE MAS DE 0.1 A 800 OU MAIOR. TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 5 MS OU MENOR ATÉ 5 SEGUNDOS. CONFORME RDC 611.</p> <p>GERADOR OBRIGATORIAMENTE INSTALADO DEBAIXO DA MESA. POSSUIR DISPLAY LCD</p> <p>MULTICOLORIDO PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DOS PARÂMETROS RADIOLOGICOS. PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIOS X.</p> <p>CABOS: PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO. DEVE SER FORNECIDO QUADRO DE FORÇA ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO LICITADO.</p> <p>AS CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO DO GERADOR DE RX DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO COMANDO DE OPERAÇÃO PERMITINDO A SELEÇÃO DOS PARÂMETROS DE EXPOSIÇÃO DA MANEIRA MENCIONADA ACIMA.</p> <p>•BUCKY MURAL. DESLOCAMENTO VERTICAL DE 100 CM OU MAIOR COM GRADE ANTIDIFUSORA FIXA DE PELO MENOS 40 LP/CM. BUCKY COM GRADE FIXA: FREIOS ELETROMAGNÉTICOS OU MECÂNICOS. COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/ CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY. FOCO VARIÁVEL DE 100 A 180 CM.</p> <p>•MESA COM TAMPO FLUTUANTE. MOVIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL. BUCKY COM GRADE FIXA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 200 KG COM GRADE ANTIDIFUSORA FIXA DE PELO MENOS 40LP/CM; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA OS MOVIMENTOS DO TAMPO.</p> <p>DIMENSÕES DO TAMPO (C X L) DE NO MÍNIMO 200 CM X 80 CM; FOCO VARIÁVEL DE 100 A 180 CM.</p> <p>•ESTATIVA PORTA TUBO: TIPO CHÃO-CHÃO. MOVIMENTO VERTICAL DE 140CM OU MAIOR. MOVIMENTO LONGITUDINAL DE PELO MENOS 260CM. FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. ROTAÇÃO DO BRAÇO PORTA TUBO ± 90°</p> <p>•TUBO DE RAIOS X: COM INDICAÇÃO EM PROPOSTA; FOCO FINO DE NO MÁXIMO 0.6 MM. FOCO GROSSO DE NO MÁXIMO 1.2 MM. ROTAÇÃO DO.</p> | 314.056,25 | 1 UND | Homologado | Menor Preço |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|-------------|



|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |       |            |             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|-------------|
| 0002                 | IMPRESSORA COM SISTEMA LASER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE ENTRE 100 A 125 FILMES. 02 (DUAS) GAVETAS COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO, DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MICRONS. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43 CM. CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 500DPI. RESOLUÇÃO OUTPUT DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 14 BITS. CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DO FILME. CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE CR OU OUTRAS MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 COM OU SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V/60 HZ OU 220V/60HZ. DEVERÁ ACOMPANHAR NOBREAK COMPATÍVEL COM O SISTEMA. MARCA PRÓPRIA. | 87.469,40  | 1 UND | Homologado | Menor Preço |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 401.525,65 |       |            |             |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento                                          |
|--------------------|----------------------------------------------------|
| 31/01/2025 - 15:48 | Pregão 002-2024-FMSM - SRP - Rato X Impressora.pdf |
| 13/02/2025 - 11:18 | Pregão 002-2024-FMSM - SRP - Rato X Impressora.pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data                  | Assunto                                                        | Frase                                                                                                     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/02/2025 - 11:21:19 | Replicação concluída                                           | A replicação do processo foi concluída.                                                                   |
| 28/02/2025 - 08:58:09 | Documentos solicitados para o processo 002/20245-SRP-FMSM/2025 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 002/20245-SRP-FMSM/2025.                           |
| 28/02/2025 - 09:02:02 |                                                                | Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                                  |
|                       |                                                                | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 002/20245-SRP-FMSM/2025. |
|                       |                                                                | Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                                  |

## Vencedores

**Lotus Industria e Comercio Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.799.882/0001-22 - Endereço: ELISA ROSA COLLA PADOAN Nº 45 - FRANRON CENTRO TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA DO SUDOESTE - CEP: 81350220 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (41) 3074-2100**

| Lote | Item | Produto    | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
|------|------|------------|--------|-------------------|------------|--------------|-------------|
| 0001 |      | LOTE ÚNICO |        |                   |            |              |             |



|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |          |       |                |                    |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|-------|----------------|--------------------|
| 0001              | <p>"Equipamento de RX digital com 01 detector (64kW/150kV)</p> <p>•Gerador de raios X: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 10 a 800 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs. Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré-programadas. O equipamento deve possuir controle automático de exposição (AEC) e indicação de dose no paciente (DAP), conforme norma IEC. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência. Potência de 64 kW ou maior. Seleção de 40 a 150kV. Faixa de mAs de 0,1 a 800 ou maior. Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611. Gerador obrigatoriamente instalado debaixo da mesa. Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima.</p> <p>•Bucky mural. Deslocamento vertical de 100 cm ou maior. Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm. Bucky com grade fixa. Freios eletromagnéticos ou mecânicos com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Foco variável de 100 a 180 cm.</p> <p>•Mesa com tampo flutuante. Movimento transversal e longitudinal. Bucky com grade fixa. Capacidade de carga de no mínimo 200 kg. Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40lp/cm. Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo. Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm.</p> <p>•Estante porta tubo. Tipo chão-chão. Movimento vertical de 140cm ou maior. Movimento longitudinal de pelo menos 280cm; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo ± 90°.</p> <p>•Tubo de raios X. Com indicação em proposta. Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do.</p> | HF800M DR DIGITAL | PRÓPRIA  | 1 UND | R\$ 223.100,00 | R\$ R\$ 223.100,00 |
| 0002              | <p>impressora com sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco para uso em radiologia geral. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; 02 (duas) gavetas com capacidade de impressão de, no mínimo, dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43 cm; capacidade de memória mínima de 1GB. Resolução de impressão de no mínimo 500dpi. Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits. Controle automático da densidade do filme. Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0 com ou sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0. Alimentação elétrica 110V/60 Hz ou 220V/60Hz. Deverá acompanhar nobreak compatível com o sistema. Marca: PRÓPRIA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DryPIX            | Fujifilm | 1 UND | R\$ 20.000,00  | R\$ R\$ 20.000,00  |
| TOTAL DO LOTE     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |          |       |                | R\$ 243.100,00     |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |          |       |                | R\$ 243.100,00     |





## Declarações Obrigatórias

| Título                                           | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.                                                                                                                                                                                        |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.                                                                                                                                                                                          |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.                                                                                                 |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.                                                                                                                                                                    |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.                                                                                                                                                                   |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - "Equipamento de RX digital com 01 detector (64kW/150kV)

•Gerador de raios X: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 10 a 800 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs, Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré-programadas. O equipamento deve possuir controle automático de exposição (AEC) e indicação de dose no paciente (DAP), conforme norma IEC. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 64 kW ou maior; Seleção de 40 a 150kV; Faixa de mAs de 0,1 a 800 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; Gerador obrigatoriamente instalado abaixo da mesa; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima.

•Bucky mural: Deslocamento vertical de 100 cm ou maior; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Bucky com grade fixa; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky; Foco variável de 100 a 180 cm.

•Mesa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Bucky com grade fixa; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40lp/cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm.

•Estativa porta tubo: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo  $\pm 90^\circ$ .

•Tubo de raios X: Com indicação em proposta; Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do.

| Fornecedor                                                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                  | Marca/ Fabricante               | Quantidade | Lance         | Valor Total    | LC       |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------------|------------|---------------|----------------|----------|
|                                                                            |                    |                       |                         |                                 |            |               |                | 123/2006 |
| KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 71.256.283/0001-85 | 24/02/2025 - 12 01:37 | AltusDR NS 14x17        | KONICA MINOLTA                  | 1          | R\$314.056,00 | R\$ 314.056,00 | Não      |
| Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | 02.799.882/0001-22 | 24/02/2025 - 14:12:12 | HF800M DR DIGITAL       | PRÓPRIA                         | 1          | R\$314.000,00 | R\$ 314.000,00 | Não      |
| RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                    | 54.469.120/0001-61 | 24/02/2025 - 16:23:41 | RAIO X DIGITAL ALTUS DR | KONICA MINOTAL / KONICA MINOTAL | 1          | R\$382.500,00 | R\$ 382.500,00 | Sim      |
| CDK Ind e Com de Equipamentos de Raio X Ltda                               | 04.864.204/0001-21 | 24/02/2025 - 18:24:47 | PROPRIO                 | PROPRIA                         | 1          | R\$700.000,00 | R\$ 700.000,00 | Não      |
| CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI                                             | 10.799.989/0001-58 | 25/02/2025 - 07:53:30 | DIAFIX DINAMIC          | CDK                             | 1          | R\$314.000,00 | R\$ 314.000,00 | Sim      |



**LOTE 0001 - ITEM 0002 - impressora com sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco para uso em radiologia geral. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; 02 (duas) gavetas com capacidade de impressão de, no mínimo, dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43 cm, capacidade de memória mínima de 1GB. Resolução de impressão de no mínimo 500dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0 com ou sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0; Alimentação elétrica 110V/60 Hz ou 220V/60Hz; Deverá acompanhar nobreak compatível com o sistema. Marca: PRÓPRIA.**

| Fornecedor                                                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                  | Marca/ Fabricante               | Quantidade | Lance         | Valor Total    | LC 123/2006 |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------------|------------|---------------|----------------|-------------|
| MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDA                                             | 33.791.137/0001-60 | 21/02/2025 - 15:29:33 | IMPRESSORA DRY PIX EDGE | FUJIFILM                        | 1          | R\$87.469,40  | R\$ 87.469,40  | Sim         |
| KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 71.256.283/0001-85 | 24/02/2025 - 11:48:05 | DRYPRO SIGMA II         | KONICA MINOLTA                  | 1          | R\$87.469,00  | R\$ 87.469,00  | Não         |
| Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | 02.799.882/0001-22 | 24/02/2025 - 14:15:49 | DryPIX                  | Fujifilm                        | 1          | R\$87.000,00  | R\$ 87.000,00  | Não         |
| RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                     | 54.469.120/0001-61 | 24/02/2025 - 16:26:36 | Impressora Dry Sigma 2  | KONICA MINOTAL / KONICA MINOTAL | 1          | R\$87.469,40  | R\$ 87.469,40  | Sim         |
| CDK Ind e Com de Equipamentos de Raio X Ltda                               | 04.864.204/0001-21 | 24/02/2025 - 18:25:22 | PROPRIO                 | PROPRIA                         | 1          | R\$100.000,00 | R\$ 100.000,00 | Não         |
| CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI                                             | 10.769.989/0001-56 | 25/02/2025 - 07:54:22 | DRY PRO II              | KONICA MINOLTA                  | 1          | R\$87.469,00  | R\$ 87.469,00  | Sim         |

## Validade das Propostas

| Fornecedor                                                                 | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | 02.799.882/0001-22 | 90 dias                    |
| CDK Ind e Com de Equipamentos de Raio X Ltda                               | 04.864.204/0001-21 | 90 dias                    |
| KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 71.256.283/0001-85 | 90 dias                    |
| CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI                                             | 10.769.989/0001-56 | 90 dias                    |
| MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDA                                             | 33.791.137/0001-60 | 90 dias                    |
| RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                     | 54.469.120/0001-61 | 90 dias                    |

## Lances Enviados

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - "Equipamento de RX digital com 01 detector (64kW/150kV)**

- Gerador de raios X: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 10 a 800 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs, Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré-programadas. O equipamento deve possuir controle automático de exposição (AEC) e indicação de dose no paciente (DAP), conforme norma IEC. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 64 kW ou maior; Seleção de 40 a 150kV; Faixa de mAs de 0,1 a 800 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; Gerador obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima.
- Bucky mural: Deslocamento vertical de 100 cm ou maior; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Bucky com grade fixa; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky; Foco variável de 100 a 180 cm.
- Mesa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Bucky com grade fixa; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40lp/cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm.
- Estativa porta tubo: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo  $\pm 90^\circ$ .
- Tubo de raios X: Com indicação em proposta; Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do.





| Data                  | Valor                 | CNPJ                                                                                            | Situação |
|-----------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 24/02/2025 - 12:01:37 | 314.056,00 (proposta) | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 24/02/2025 - 14:12:12 | 314.000,00 (proposta) | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 24/02/2025 - 16:23:41 | 382.500,00 (proposta) | 54.468.120/0001-61 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                    | Válido   |
| 24/02/2025 - 18:24:47 | 700.000,00 (proposta) | 04.864.204/0001-21 - CDK Ind e Com de Equipamentos de Raio X Ltda                               | Válido   |
| 25/02/2025 - 07:53:30 | 314.000,00 (proposta) | 10.769.989/0001-56 - CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI                                             | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:21:28 | 313.900,00            | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:21:39 | 313.000,00            | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:21:51 | 312.000,00            | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:21:56 | 312.900,00            | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:22:11 | 311.800,00            | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:22:33 | 310.000,00            | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:22:44 | 309.900,00            | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:23:11 | 309.000,00            | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:23:29 | 308.900,00            | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:23:51 | 308.000,00            | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:24:15 | 307.900,00            | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:24:46 | 307.500,00            | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:25:01 | 307.400,00            | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:25:24 | 307.000,00            | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:25:50 | 306.900,00            | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:27:06 | 306.600,00            | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:27:39 | 306.500,00            | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:28:28 | 306.400,00            | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:28:56 | 306.200,00            | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:29:31 | 306.000,00            | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:29:45 | 305.000,00            | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:30:08 | 304.000,00            | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |



|                       |            |                                                                                                 |        |
|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 25/02/2025 - 12:30:25 | 303.990,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:30:43 | 303.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:31:06 | 302.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:31:21 | 301.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:31:39 | 301.400,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:32:07 | 301.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:32:27 | 300.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:32:45 | 300.800,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:33:03 | 300.500,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:33:29 | 300.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:33:53 | 299.990,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:34:30 | 299.800,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:34:53 | 299.750,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:35:17 | 299.700,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:35:38 | 299.650,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:36:11 | 299.600,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:36:21 | 299.550,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:37:03 | 299.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:37:23 | 299.450,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:37:53 | 299.400,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:38:20 | 299.399,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:38:50 | 299.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:39:08 | 289.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:39:39 | 288.999,90 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:39:55 | 288.950,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:40:20 | 288.900,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:40:42 | 288.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |



|                       |            |                                                                                                 |        |
|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 25/02/2025 - 12:41:18 | 287.900,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:41:46 | 284.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:42:31 | 283.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:42:47 | 282.500,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:43:08 | 282.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:43:30 | 281.500,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:43:55 | 281.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:44:15 | 280.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:44:51 | 280.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:45:06 | 279.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:45:34 | 279.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:45:58 | 279.450,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:46:10 | 279.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:46:40 | 278.950,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:46:56 | 278.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:47:11 | 277.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:47:58 | 277.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:48:27 | 276.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:49:08 | 276.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:49:40 | 276.450,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:50:14 | 276.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:50:31 | 275.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:50:53 | 275.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:51:10 | 274.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:51:48 | 273.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:52:01 | 272.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:52:57 | 272.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |



|                       |            |                                                                                                 |        |
|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 25/02/2025 - 12:53:06 | 272.450,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:53:28 | 272.300,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:53:43 | 272.250,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:54:02 | 272.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:54:19 | 271.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:54:40 | 271.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:55:19 | 270.950,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:55:51 | 269.999,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:56:07 | 267.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:56:28 | 266.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:56:52 | 265.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:57:16 | 265.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:57:33 | 265.450,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:58:02 | 265.400,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:58:24 | 265.350,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:58:47 | 265.300,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:59:06 | 265.250,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:59:25 | 265.200,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:59:36 | 265.150,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:00:02 | 265.100,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:00:27 | 265.050,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:00:58 | 265.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:01:13 | 264.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:01:43 | 264.800,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:02:09 | 264.750,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:02:36 | 264.700,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:02:47 | 264.650,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |





|                       |            |                                                                                                 |        |
|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 25/02/2025 - 13:03:06 | 264.600,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:03:30 | 264.300,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:03:44 | 264.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:04:06 | 263.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:04:16 | 263.800,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:04:25 | 260.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:04:54 | 259.900,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:05:04 | 259.800,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:05:44 | 259.700,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:05:57 | 255.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:06:12 | 254.900,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:06:39 | 250.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:07:28 | 249.999,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:07:44 | 245.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:08:03 | 244.900,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:08:11 | 244.800,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:08:26 | 244.700,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:08:58 | 244.650,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:09:23 | 244.600,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:09:33 | 244.550,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:09:52 | 244.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:10:57 | 244.400,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:11:22 | 244.300,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:11:40 | 236.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:12:05 | 234.999,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:12:32 | 230.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:13:23 | 229.999,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |



|                       |            |                                                                                                 |        |
|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 25/02/2025 - 13:13:38 | 229.800,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:14:23 | 229.700,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:14:35 | 229.600,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:14:47 | 229.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:15:04 | 229.400,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:15:21 | 229.300,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:15:37 | 229.250,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:15:59 | 229.200,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:16:14 | 229.150,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:16:39 | 229.100,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:16:58 | 229.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:17:15 | 228.800,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:17:43 | 228.750,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:17:59 | 228.700,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:19:20 | 228.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:19:41 | 227.900,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:20:03 | 227.850,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:20:22 | 227.800,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:20:42 | 225.500,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:21:03 | 225.400,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:21:26 | 225.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:21:38 | 224.900,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:22:32 | 224.800,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:22:46 | 224.700,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:23:58 | 224.650,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:24:11 | 224.600,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:25:22 | 224.500,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |



|                       |            |                                                                                                 |        |
|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 25/02/2025 - 13:25:35 | 224.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:25:59 | 223.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:26:10 | 223.800,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:26:20 | 223.750,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:26:32 | 223.700,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:26:44 | 223.650,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:26:54 | 299.000,00 | 10.769.989/0001-56 - CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI                                             | Válido |
| 25/02/2025 - 13:26:55 | 223.600,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:27:16 | 223.550,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:27:35 | 223.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:28:00 | 223.450,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:28:24 | 223.100,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:28:44 | 223.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - impressora com sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco para uso em radiologia geral. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; 02 (duas) gavetas com capacidade de impressão de, no mínimo, dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43 cm, capacidade de memória mínima de 1GB. Resolução de impressão de no mínimo 500dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0 com ou sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0; Alimentação elétrica 110V/60 Hz ou 220V/60Hz; Deverá acompanhar nobreak compatível com o sistema. Marca: PRÓPRIA.**

| Data                  | Valor                 | CNPJ                                                                                            | Situação |
|-----------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 24/02/2025 - 11:48:05 | 87.469,00 (proposta)  | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 24/02/2025 - 14:15:49 | 87.000,00 (proposta)  | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 24/02/2025 - 16:26:36 | 87.469,40 (proposta)  | 54.469.120/0001-61 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                    | Válido   |
| 24/02/2025 - 18:25:22 | 100.000,00 (proposta) | 04.864.204/0001-21 - CDK Ind e Com de Equipamentos de Raio X Ltda                               | Válido   |
| 25/02/2025 - 07:54:22 | 87.469,00 (proposta)  | 10.769.989/0001-56 - CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI                                             | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:21:46 | 86.900,00             | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:22:24 | 85.000,00             | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:22:38 | 80.000,00             | 54.469.120/0001-61 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                    | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:22:51 | 79.900,00             | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:23:18 | 79.000,00             | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido   |
| 25/02/2025 - 12:23:23 | 70.000,00             | 54.469.120/0001-61 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                    | Válido   |



|                       |           |                                                                                                 |        |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 25/02/2025 - 12:23:38 | 69.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:23:58 | 69.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:24:05 | 60.000,00 | 54.469.120/0001-61 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                    | Válido |
| 25/02/2025 - 12:24:25 | 59.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:24:54 | 59.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:25:09 | 55.000,00 | 54.469.120/0001-61 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                    | Válido |
| 25/02/2025 - 12:25:10 | 58.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:25:19 | 54.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:25:35 | 54.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:25:44 | 48.000,00 | 54.469.120/0001-61 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                    | Válido |
| 25/02/2025 - 12:26:05 | 47.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:27:14 | 47.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:27:39 | 45.000,00 | 54.469.120/0001-61 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                    | Válido |
| 25/02/2025 - 12:27:53 | 47.300,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:28:02 | 44.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:28:36 | 44.800,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:28:49 | 44.000,00 | 54.469.120/0001-61 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                    | Válido |
| 25/02/2025 - 12:29:07 | 43.600,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:29:39 | 43.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:30:01 | 42.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:30:16 | 41.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:31:24 | 40.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:31:54 | 40.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:32:12 | 40.400,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:32:31 | 40.300,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:32:49 | 40.100,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |



|                       |           |                                                                                                 |        |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 25/02/2025 - 12:33:10 | 40.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:33:36 | 39.999,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:34:18 | 39.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:34:43 | 39.450,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:35:29 | 39.300,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:36:00 | 39.250,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:36:31 | 39.200,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:36:46 | 39.150,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:37:15 | 39.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:37:34 | 38.950,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:38:06 | 38.900,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:38:29 | 38.750,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:39:00 | 38.700,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:39:17 | 38.650,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:39:50 | 38.649,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:40:05 | 38.620,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:40:28 | 38.600,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:40:49 | 38.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:41:23 | 37.900,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:41:43 | 37.500,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:42:39 | 37.400,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:43:03 | 37.350,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:43:22 | 37.300,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:43:39 | 37.250,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:44:21 | 35.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:44:55 | 34.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:45:24 | 34.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Indústria e Comércio Ltda                                            | Válido |





|                       |           |                                                                                                 |        |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 25/02/2025 - 12:45:44 | 33.950,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:46:00 | 33.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:46:31 | 33.400,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:46:48 | 33.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:47:03 | 32.000,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:47:23 | 30.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:47:43 | 29.950,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:48:21 | 29.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:48:41 | 29.300,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:48:52 | 29.400,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:49:25 | 28.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:49:47 | 27.950,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:50:03 | 25.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:50:22 | 24.900,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:51:13 | 24.599,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:51:39 | 24.400,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:52:12 | 24.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:52:34 | 23.999,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:53:07 | 23.888,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:53:31 | 23.850,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:53:51 | 23.500,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:54:11 | 23.450,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:54:31 | 23.000,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:54:45 | 22.950,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:55:05 | 22.800,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:55:26 | 22.750,00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:56:01 | 22.730,00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |



|                       |           |                                                                                                 |        |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 25/02/2025 - 12:56:21 | 22.720.00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:56:38 | 22.700.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:57:06 | 22.650.00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:57:26 | 22.600.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:57:43 | 22.599.00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:58:11 | 22.500.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:58:32 | 22.450.00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:58:56 | 22.400.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:59:15 | 22.350.00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 12:59:32 | 22.300.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 12:59:46 | 22.299.00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:00:13 | 22.200.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:00:38 | 22.199.00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:01:10 | 22.190.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:01:46 | 22.185.00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:02:06 | 22.180.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:02:20 | 22.150.00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:02:53 | 22.100.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:03:09 | 22.099.00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:03:32 | 22.000.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:03:53 | 22.000.00 | 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Válido |
| 25/02/2025 - 13:04:08 | 21.900.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |
| 25/02/2025 - 13:27:04 | 84.990.00 | 10.769.989/0001-56 - CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI                                             | Válido |
| 25/02/2025 - 13:28:00 | 84.890.00 | 10.769.989/0001-56 - CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI                                             | Válido |
| 25/02/2025 - 13:28:14 | 80.000.00 | 10.769.989/0001-56 - CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI                                             | Válido |
| 25/02/2025 - 13:28:38 | 20.000.00 | 02.799.882/0001-22 - Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | Válido |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Lote | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|------|-----------|-------------|---------|
|------|-----------|-------------|---------|



## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 25/02/2025 - 17:27  | --      | --           |

## 0001 - LOTE ÚNICO

### Intenções de Recurso

| CNPJ                                                                                                                                                                                   | Data de Envio         | Intenção                                                                                                                                                                                                                                | Julgamento |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA                                                                                        | 25/02/2025 - 13:34:27 | Boa tarde!<br><br>Manifestamos a intenção de recurso contra a nossa desclassificação e pelo fato da empresa habilitada não atender os requisitos solicitados no edital. Ademais, considerações será apresentada na nossa peça recursal. | Indeferido |
| Justificativa: A Licitante KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli não foi inabilitada. Ela apenas não foi arrematante do lote único! |                       |                                                                                                                                                                                                                                         |            |

## Classificação Parcial

### LOTE 0001

| Classif. | Fornecedor                                                                 | CPF/CNPJ           | Situação *   | Valor Global |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|
| 1º       | Lotus Industria e Comercio Ltda                                            | 02.799.882/0001-22 | Arrematante  | 243.100,00   |
| 2º       | KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 71.256.283/0001-85 | Classificado | 245.000,00   |
| 3º       | CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI                                             | 10.769.969/0001-56 | Classificado | 379.000,00   |
| 4º       | RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA                    | 54.469.120/0001-61 | Classificado | 426.500,00   |
| 5º       | CDK Ind e Com de Equipamentos de Raio X Ltda                               | 04.864.204/0001-21 | Classificado | 800.000,00   |

\* Arrematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

| Data                  | Apelido   | Frase                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/02/2025 - 13:30:18 | Sistema   | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.                                                                                                                                                                                                |
| 07/02/2025 - 13:30:16 | Sistema   | Motivo: Para análise e eventuais modificações.                                                                                                                                                                                                      |
| 13/02/2025 - 11:16:09 | Sistema   | O processo foi reaberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                             |
| 13/02/2025 - 11:16:09 | Sistema   | Motivo: Edital Republicado.                                                                                                                                                                                                                         |
| 13/02/2025 - 11:17    | Sistema   | O processo foi republicado em 13/02/2025 às 11:17.                                                                                                                                                                                                  |
| 13/02/2025 - 11:18:38 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Pregão 002-2024-FMSM - SRP - Raio X Impressora.pdf) em 13/02/2025 às 11:18.                                                                                                                                        |
| 20/02/2025 - 15:05:09 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta Impugnação.pdf) em 20/02/2025 às 15:05.                                                                                                                                                                   |
| 20/02/2025 - 15:12:53 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta Impugnação 2.pdf) em 20/02/2025 às 15:12.                                                                                                                                                                 |
| 25/02/2025 - 12:19:08 | Pregoeiro | Bom dia Senhoras e Senhores Licitantes, após análise das propostas, daremos início ao certame. Boa Sorte a Todos                                                                                                                                    |
| 25/02/2025 - 12:19:36 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas.                                                                                                                                                                                                   |
| 25/02/2025 - 12:19:51 | Sistema   | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.                                                                                                                                                                                              |
| 25/02/2025 - 12:19:51 | Sistema   | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 25/02/2025 - 12:19:51 | Sistema   | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.                                                                                                                    |
| 25/02/2025 - 12:21:07 | Sistema   | O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                              |
| 25/02/2025 - 12:21:07 | Sistema   | O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                              |
| 25/02/2025 - 13:31:40 | Sistema   | O lote 0001 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                          |
| 25/02/2025 - 13:32:37 | Pregoeiro | Parabéns ao arrematante, vamos agora a etapa de negociação, envio da proposta e documentos de habilitação. O não envio desses no prazo do edital, acarretará em desclassificação da licitante.                                                      |

Página 22 de 21



|                       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/02/2025 - 13:32:50 | Sistema   | O lote 0001 teve como arrematante Lotus Industria e Comercio Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 243.100,00.                                                                                                                                                                                                             |
| 25/02/2025 - 13:33:29 | Sistema   | O fornecedor Lotus Industria e Comercio Ltda teve suas propostas aceitas no processo.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/02/2025 - 13:33:58 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/02/2025 às 14:03.                                                                                                                                                                                                             |
| 25/02/2025 - 13:34:27 | Sistema   | O fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.                                                                                                                                                                     |
| 25/02/2025 - 16:46:15 | Sistema   | Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Lotus Industria e Comercio Ltda.                                                                                                                                                                                                                       |
| 25/02/2025 - 16:47:14 | Sistema   | Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 25/02/2025 - 16:47:14 | Sistema   | Intenção: Boa tarde! Manifestamos a intenção de recurso contra a nossa desclassificação e pelo fato da empresa habilitada não atender os requisitos solicitados no edital. Ademais, considerações será apresentada na nossa peça recursal.                                                                               |
| 25/02/2025 - 16:47:14 | Sistema   | Justificativa: A Licitante KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli não foi inabilitada. Ela apenas não foi arrematante do lote unico!                                                                                                                                   |
| 25/02/2025 - 16:47:47 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/02/2025 às 17:27.                                                                                                                                                                                                             |
| 27/02/2025 - 10:54:39 | Sistema   | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 27/02/2025 - 11:58:39 | Pregoeiro | Bom dia, Senhoras e Senhores Licitantes. Informo aos senhores que retomaremos esse certame a partir das 09h00min do dia 28/02/2024. Boa tarde!                                                                                                                                                                           |
| 28/02/2025 - 08:53:40 | Pregoeiro | Bom dia, Senhoras e Senhores Licitantes. acontece que no dia desse certame simultaneamente estava acontecendo outro certame, por esse motivo, por uma pequena falta de atenção, não foi aberto o prazo para envio da documentação da empresa vencedora. Uma vez que era automático, contudo, o sistema teve atualização. |
| 28/02/2025 - 08:55:40 | Pregoeiro | Por esse motivo, estaremos dando continuidade ao certame, abrindo prazo de 02h (como diz o edital) para envio da documentação e proposta de preços por parte da então vencedora na etapa de lances. Contados das 8h00min de hoje e com encerramento as 10h00min de hoje.                                                 |
| 28/02/2025 - 08:56:29 | Pregoeiro | O não envio dos documentos e proposta no prazo estipulado acarretará em desclassificação da licitante então arrematante.                                                                                                                                                                                                 |
| 28/02/2025 - 08:58:10 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 28/02/2025.                                                                                                                                                                                                                       |
| 28/02/2025 - 08:58:10 | Sistema   | Motivo: Envio da Proposta e Docs Habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 28/02/2025 - 09:02:02 | Sistema   | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 28/02/2025 - 10:27:51 | Sistema   | O lote 0001 foi adjudicado por Francisca Cyntia Lopes da Cunha.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/02/2025 - 10:27:57 | Sistema   | O lote 0001 foi homologado por Francisca Cyntia Lopes da Cunha.                                                                                                                                                                                                                                                          |

João Ferreira Lemos  
Pregoeiro

Antonio Izalton de Araujo  
Apoio

Maria Prescilia Guedes Souza  
Apoio

